



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

Doc. 4958  
04/12/2020

**12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.052/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR JOSÉ LUCAS FILHO.**

HGA

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR JOSÉ LUCAS FILHO**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.007.144/0001-32 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUCAS FILHO** situada à Rua Lincoln Costa Ferreira, nº 80, Bairro Fonte Grande, em Contagem/MG, CEP 32.013-400, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Cleire Cristina Pinto Silva, residente e domiciliada em Contagem/MG na Rua Antônio Alves da Costa, nº. 468, CEP:32042-230, Bairro Alvorada, portadora do CPF Nº 992.836.896-15 e RG MG 5.942.692 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº052/2019 de 10/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso **052/2019**, no valor de R\$ 7.790,89 (Sete mil e setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio e de capital, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 782.967,26 (Setecentos e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 057/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio e 1 (uma) parcela de capital, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.

R

Folha 180

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

FAB



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira  
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

**2.3** - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

**2.4** – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

**2.5** - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**1.12.3.12.361.0030.2257- 33504100 Fonte: 0101**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 03 de Dezembro de 2020.

  
**SUELI MARIA BALIZA DIAS**  
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO MENDES PIRES  
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
OPERACIONAIS  
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO  
MATRÍCULA: 0148921-2

  
**CLEIRE CRISTINA PINTO SILVA**  
Caixa Escolar JOSE LUCAS FILHO

1ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2ª TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_





**PLANO DE TRABALHO****01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR JOSE LUCAS FILHO

CNPJ: 01.007.144/0001-32

**ENDEREÇO DA SEDE**

Logradouro: Rua Lincon C. Ferreira Nº: 80 CEP: 32013-400

Bairro: Fonte Grande Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352-5195 \ em.joselucas@edu.contagem.mg.gov.br

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco/nº: Santander-03 Nº conta corrente: 1300006-5 Agência: 3488

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome: Cleire Cristina Pinto Silva

CPF: 992.836.896-15 CI /Orgão Expedidor: MG 5.942.692 SSP/MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

**ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL**

Logradouro: Rua Antônio Alves da Costa Nº: 468 CEP: 32042-230

Bairro: Alvorada Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 99111-7869 \ cleireps@gmail.com

**02 - OUTROS PARTICIPES**

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

**03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA**

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início: Novembro de 2020 Término: 31/12/2020

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR JOSÉ LUCAS FILHO.

**JUSTIFICATIVA**

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



EPM

FAS



**04 - PÚBLICO ALVO**

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:

454

**05 - METAS**

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Novembro/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020

**06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos.  <b>Obs.:</b> Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

**07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE**

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte: 0101

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. (Complementação de recurso para término das obras do programa pró-escola).	R\$ 7.790,89	Novembro/2020 a Dezembro/2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 7.790,89</b>	

**08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE**

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. (Complementação de recurso para término das obras do programa pró-escola).	R\$ 7.790,89	Novembro/2020 a Dezembro/2020
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 7.790,89</b>	

**09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. (Complementação de recurso para término das obras do programa pró-escola).	R\$ 7.790,89	Até 31/01/2021



## 10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, de de 2020

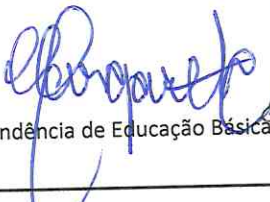
  
CLEIRE CRISTINA PINTO SILVA

Caixa Escolar Jose Lucas Filho

## 11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.


Contagem, de de 2020

  
Superintendência de Educação Básica

Eunice Margaret Coelho  
Matricula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020

  
Diretoria Financeira

1466379

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020

  
Sueli Maria Baliza Dias  
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO MENDES PIRES  
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
E OPERAÇÕES  
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO  
MATR. A-0148921-2





CONSIDERANDO o artigo 29-C, §3º do Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto nº 1.070, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação do Centro de Formação e Capacitação da Guarda Municipal de Contagem e dá outras providências.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para participarem do Módulo 4: Tiro Policial (disciplina prática) do Curso de Atualização do Manuseio e Emprego do Armamento Letal, que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2020, no período compreendido entre 08h30 as 12h00, na sede da Secretaria Municipal de Defesa Social (Rua Vereador David de Oliveira da Costa, 14, Fonte Grande, Contagem-MG).

Parágrafo único. Serão lançadas no anexo as datas de início das turmas, em conformidade ao acesso assim como à finalização do 3º Módulo do curso da modalidade EaD.

Artigo 2º- O não comparecimento injustificado acarretará nas providências administrativas pertinentes.

LEVI DE SOUSA SAMPAIO

Subsecretário de Segurança e Comandante da Guarda Civil de Contagem

EDIVALDO CÂNDIDO DE JESUS JÚNIOR

Coordenador do Curso de Formação de Guarda Civil de Contagem

PORTARIA Nº 146, GAB/COMANDO/GCC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANEXO ÚNICO

TURMA 24/2020	INÍCIO DO CURSO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020	
	NOME	MAT
01	MARCO AURÉLIO OLIVEIRA MOTA	42.431-5
02	SANDRO DA SILVA ANTUNES	36.308-1
03	FÁBIO RAMON GOMES GARCIA	42.317-3
04	LUIZ GONÇALVES DA SILVA	36.274-3
05	WAGNER ANTÔNIO DE ARAÚJO ROCHA	44.664-5
06	GREGÓRIO RIBEIRO ABJAUD	44.679-3
07	JULIANA CRISTINA DA SILVA	36.258-1
INSTRUTORES DE ARMAMENTO E TIRO: CHT CAVALCANTI E CHT CUNHA ROMU		

LEVI DE SOUSA SAMPAIO

Subsecretário de Segurança e Comandante da Guarda Civil de Contagem

EDIVALDO CÂNDIDO DE JESUS JÚNIOR

Coordenador do Curso de Formação de Guarda Civil de Contagem

**Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 052/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOSE LUCAS FILHO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 7.790,89 (SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 03/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.





MEMO Nº276/2020/ DIR. REDE FÍSICA/SEDUC

Contagem, 24 de novembro de 2020.

Aos Ilustríssimos Senhores  
**Diogo Antônio Soares Fagundes**  
**Emerson Ludgero**  
Assessoria Jurídica  
Secretaria Municipal de Educação

188.434,06  
130.950,05  
SALDO → 57.484,01  
ADITIVO - 65.274,90  
SEDUC → 7.730,89

Assunto: **Solicita parecer sobre a viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo firmado entre a Caixa Escolar da E.M. José Lucas Filho e empresa Passos Engenharia.**

Prezados,


Cumprimentando-os cordialmente, vimos solicitar que esta Assessoria Jurídica analise a viabilidade de proceder com o aditamento ao Caixa Escolar da E.M. José Lucas Filho e empresa Passos Engenharia.

A referida Caixa Escolar solicita o aditamento do contrato no valor de **R\$ 65.274,90**, a fim de possibilitar adequações necessárias à obra em andamento. Assim, encaminhamos em anexo, a planilha descritiva dos itens e valores a serem aditados, conforme levantamento realizado pela empresa executora da obra, bem como a solicitação da Dirigente Escolar, por meio do OF.Nº136/2020.

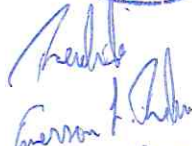
Assim, considerando que os itens solicitados para aditamento ao referido contrato obedecem aos limites estabelecidos nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93 e, considerando que a natureza da solicitação atende também ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer a comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação, a Diretoria de Rede Física manifesta-se favorável ao pedido de aditivo, conquanto esteja dentro da observância dos preceitos legais.

É o que submetemos à análise desta Assessoria Jurídica, solicitando que seja emitida a respectiva Orientação Jurídica.

Silvinei Rodrigues Braga  
Fiscal de Obras  
Secretaria de Educação  
Matrícula 1514708

  
**Silvinei Rodrigues Braga**  
Assessor Fiscal de Obras  
Diretoria de Rede Física  
Secretaria Municipal de Educação



  
Emerson Ludgero  
20/11/2020



**ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUCAS FILHO**  
"De mãos dadas com você"



Ofício 136/2020

Contagem, 24 de novembro de 2020.

Ao Senhor

**Hilton Aparecido Moreira**


Sub secretário de Gestão e Operações

Senhor Sub Secretário,

Encaminho, em anexo, a solicitação de aditivo de valor ao Contrato nº 001/2020, da empresa Passos Engenharia, referente à manutenção do equilíbrio financeiro, em função da necessidade de obras adicionais identificadas no escopo original.

Certa da sua habitual atenção, solicito a aprovação e, desde já, agradeço.

Atenciosamente,

  
Cleire Cristina Pinto Silva  
Diretora / Mat: 1244295  
E. M. José Lucas Filho

Cleire Cristina Pinto Silva  
Diretora E.M. José Lucas Filho





**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR  
AO CONTRATO Nº 001/2020**

Aos cuidados,  
Diretora Cleire Cristina Pinto Silva

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR Nº 001  
RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO,**  
para Contratação de empresa especializada na  
área de construção civil e prestação de  
serviços, pelo regime de empreitada por  
preços unitários para, PINTURA GERAL da  
Escola Municipal José Lucas Filho, Lincoln Costa  
Ferreira, 80, Bairro Fonte Grande, CONTAGEM-  
MG – CEP: 32013-400.

Objetivo:

A solicitação do aditivo tem como objetivo principal o equilíbrio financeiro, executivo e corretivo dos serviços decorrentes do contrato firmado, bem como demais demandas de obras. Durante o processo de execução das atividades e outras etapas construtivas pode surgir a necessidade de acréscimos, decréscimos e ajuste financeiros da Planilha de obra, por consequência de atividades secundárias não previstas no levantamento do período (pré-planilha), divergências entre quantitativos e ausência de atividades na elaboração de projetos (arquitetônicos e executivos) e ainda a variação de tempo de execução por interferências naturais, extraordinárias e por administração.

O presente ofício, busca formalizar tecnicamente, as adequações necessárias ao equilíbrio ao Contrato firmado com a Empresa PASSOS J&R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Contagem, 24 de novembro de 2020

  
Ronan Dias Passos

Sócio-proprietário e Engº Civil CREA 219.614/D  
Passos J&R Construções Empreendimentos Ltda-ME

Ronan Dias Passos  
Engenheiro Civil  
CREA MG - 219614/D



**RELATÓRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR  
AO CONTRATO Nº 001/2020**

Aos cuidados,  
Diretora Cleire Cristina Pinto Silva

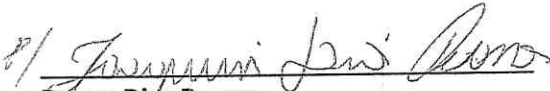
**RELATÓRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR Nº 001 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, para Contratação de empresa especializada na área de construção civil e prestação de serviços, pelo regime de empreitada por preços unitários para, PINTURA GERAL da Escola Municipal José Lucas Filho, Lincoln Costa Ferreira, 80, Bairro Fonte Grande, CONTAGEM-MG – CEP: 32013-400.

Objetivo:

A solicitação do aditivo tem como objetivo principal o equilíbrio financeiro, executivo e corretivo dos serviços decorrentes do contrato firmado, bem como demais demandas de obras. Durante o processo de execução das atividades e outras etapas construtivas pode surgir a necessidade de acréscimos, decréscimos e ajuste financeiros da Planilha de obra, por consequência de atividades secundárias não previstas no levantamento do período (pré-planilha), divergências entre quantitativos e ausência de atividades na elaboração de projetos (arquitetônicos e executivos) e ainda a variação de tempo de execução por interferências naturais, extraordinárias e por administração.

O presente relatório, busca formalizar tecnicamente e mostrar a real necessidade de dar manutenções para depois realizar o processo de pintura, necessárias ao equilíbrio ao Contrato firmado com a Empresa PASSOS J&R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Contagem, 24 de novembro de 2020



Ronan Dias Passos

Sócio-proprietário e Eng<sup>o</sup> Civil CREA 219.614/D  
Passos J&R Construções Empreendimentos Ltda-ME

Ronan Dias Passos  
Engenheiro Civil  
CREA MG - 219614/D





ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO						
OBRA: JOSÉ LUCAS						
REPARO DOS PORTÕES E JANELAS						
Código	Fonte	Descrição	Und	Custo Unitário	Quantidade	Total
02		<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>				
72125	SINAPI	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M2	35,94	374,00	R\$ 13.441,56
					TOTAL C/ BDI:	R\$ 18.146,11
17		<b>PINTURA</b>				
17.15.02	SUDECAP	PINTURA TINTA ACRÍLICA FOSCA, SEM MASSA, EM REBOCO C/ SELADOR ACRILICO	M2	11,78	1843,65	R\$ 21.718,17
					TOTAL C/ BDI:	R\$ 29.319,53
13		<b>SERRALHERIA</b>				
P-LPP020	CPU	MANUTENÇÃO EM PORTÃO	M2	398,79	12,79	R\$ 5.102,36
P-LPP017	CPU	REPARO DE ESTRUTURA DE JANELAS	UND	636,82	10,00	R\$ 6.368,20
P-LPP018	CPU	REPARO DE FOLHAS DE JANELAS	UND	318,41	7,00	R\$ 2.228,87
					TOTAL C/ BDI:	R\$ 17.809,26
					<b>Total:</b>	<b>R\$ 65.274,90</b>

**04.352.116/0001-40**  
**I.E 0020719300002**

**PASSOS J & R CONSTRUÇÕES  
E EMPREENDIMENTOS LTDA**

R: DELIO DA CONSOLAÇÃO ROCHA, 1023  
B: SANTA HELENA, CEP: 32.015-180

**CONTAGEM- MG**

*Ronan Dias Passos*  
**Ronan Dias Passos**  
Engenheiro Civil  
CREA MG - 219614/D



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOCAL	X	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	ÁREA	VOLUME	QUANT	UND
PORTÃO HALL ENTRADA	2	0,85		2,47	223,00	600,00	4,20	M2
PORTÃO ENTRADA ESTACIONAMENTO	1	3,48		2,47	223,00	600,00	8,60	M2
LOCAL	X	ESTRUTURA	FOLHAS				QUANT	UND
<b>CONCERTO DAS JANELAS</b>								
SALA DOS PROFESSORES		1	2					M2
SALA SECRETÁRIA		1	1					M2
LABORATÓRIO		4	4					M2
SALA 11			1					M2
SALA 14			1					M2
SALA 7			1					UND
SALA 3			2					UND
SALA 2		1						M2
LOCAL	X	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	ÁREA	VOLUME	QUANT	UND
<b>PINTURA DO MURO</b>								
MURO	1	576,14		3,2	223,00	600,00	1843,65	M2
LOCAL	X	QUANT	LARGURA	ALTURA	ÁREA	VOLUME	QUANT	UND
<b>REMOÇÃO DAS TINTAS DAS JANELAS</b>								
<b>REMOÇÃO DE PINTURA NOS VIDROS DAS JANELAS</b>								
TODA ESCOLA		88	2,5		1,7	4,25	374,00	M2